



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 075/2010**

**AUTORIA Vereadores : Amilton Rodrigues, Marcia Bernardino,  
Antônio Marcos, Sandro Spessoto e Rinaldo Miranda.**

Com fulcro no artigo 164, do regimento interno desta casa de Leis, indico à mesa diretora, ouvindo o soberano plenário, encaminhando expediente ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Valmir Luiz Moretto .

Indicamos ao Excelentíssimo Prefeito, para que seja providenciado resfriadores de leite para atender o PA São Judas e o PA Sararé.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a presente indicação, destinado a atender a demanda dos produtores dos referidos PA, melhorando a qualidade de produção.

Obs: Enviamos em anexo cópia do ofício nº411/2009/SEDER do Prodesa (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário)

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2010.



Amilton Rodrigues de Freitas  
Vereador PT

Marcia B. da S. Golembiouski  
Vereadora PSL

Antônio Marcos Fiúza  
Vereador PT

Sandro José Spessoto  
Vereador PMDB

Rinaldo Miranda Constanci  
Vereador PP

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 de Setembro 2010

Antônio Marcos Fiúza  
1º SECRETÁRIO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OFICIO Nº. 411 / 2009 / SEDER / GAB

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

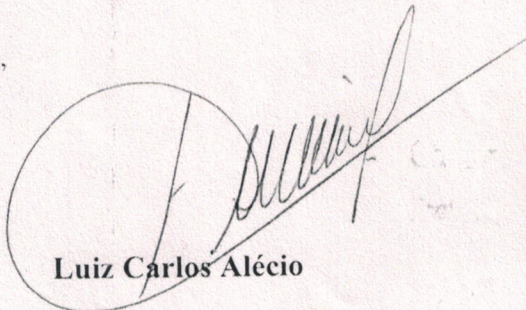
AMILTON RODRIGUES DE FREITAS

Vereador/PT - Nova Lacerda - MT

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício nº. 198/09/CMNL, solicitando 01 (um) Resfriador de Leite para o Projeto de Assentamento São Judas no Município de Nova Lacerda, informamos a V.S<sup>a</sup>. que a demanda esta registrada nesta Secretaria, para que possa ser atendido no próximo exercício financeiro quando tivermos Dotação Orçamentária. Informamos ainda que o município será beneficiado pelo **PRODESA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário**, com 01 (um) Resfriador de Leite.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Alcício

Superintendente de Política Agrícola

11916 27 10 09  
*Alcício*